



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

Gabinete da Presidência

Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

### **RESOLUÇÃO N.º 019/2017, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

#### **“NOMEIA COMISSÃO REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Vereador **SILVIO BEILFUSS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

Considerando o Art. 35 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 76 do Regimento Interno,

Considerando o Art. 57 da Constituição Federal

FAZ SABER que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e é promulgada a seguinte:

#### **R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Vereadora **DIULINDA FERREIRA PIRES**, e os Senhores Vereadores **JOSÉ PAULO SOUZA GUERRA e PAULO JAIR MARQUES DE OLIVEIRA** para integrarem a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, que funcionará no período de RECESSO LEGISLATIVO, compreendido entre os dias 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Conforme Art. 36 Lei Orgânica Municipal, fica nomeado Presidente o Ver. Jose Paulo Souza Guerra , Membros Ver.ª Roseli da Silva Maretoli, Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira.

Art. 3º - Nomeia os seguintes Vereadores como membros suplentes: Ver. Gilberto Viana Gonsalves e Roseli da Silva Maretoli, para integrarem a Comissão Representativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Ver. SILVIO BEILFUSS**  
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Em 26/12/2017

**Silvania Pires Vianna**  
Diretora Gera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA**

Gabinete da Presidência  
Rua Protásio Nenê, 974 – Fone: (55) 3611-5121/5079 – E-mail: cvunistalda@yahoo.com.br – CEP 97755-000

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003**  
**26 DE DEZEMBRO DE 2017**  
**– EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS –**

**NOMEIA COMISSÃO**  
**REPRESENTATIVA QUE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DE**  
**RECESSO LEGISLATIVO COMPREENDIDO ENTRE 15 A**  
**31 DE AGOSTO DE 2017.**

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Inicialmente, é importante referir que incumbe EXCLUSIVAMENTE a Câmara Municipal de Vereadores disciplinar a matéria objeto desta Resolução, conforme se afere do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Município, que assim preconiza:

**Art. 35 – No período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores funcionara uma Comissão Representativa, com as seguintes atribuições:**

**I – Zelar pela prerrogativa do Poder Legislativo.**

**II - Zelar pela observância das Constituições, desta lei Orgânica e demais Leis;**

**III – Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos casos exigidos, a se ausentarem do Município.**

**IV – Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Vereadores.**

**V – Tomar medidas urgentes, de competência da Câmara Municipal de Vereadores.**

**Parágrafo Único. As normas relativas ao desempenho das atribuições da Comissão Representativa, será estabelecido no Regimento Interno da Câmara.**

Nesse mesmo sentido, preceitua o art. 116, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

**Art. 129. Serão de alçada do Plenário escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:**

## **VII - Constituição de Comissão Especial ou de representação;**

Por fim, a presente Resolução reveste-se, por todo o seu conteúdo, de grande importância para o cumprimento das diretrizes deste Poder Legislativo para o corrente exercício, atendendo ao que se encontra elencado na Lei Orgânica do Município, uma vez que regulamenta a Comissão que responderá pelo Poder Legislativo no período de recesso.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA, RS, EM 10 DE JULHO DE 2017.

**Ver. SILVIO BEILFUSS**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**